



De Secretária Municipal de Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho em meio deste solicitar de Vossa Senhoria, aquisição de roçadeira para atender as necessidades da Secretaria municipal de Urbanismo. A referida solicitação é necessária para que a equipe de atuação á frente de serviços de manutenção de canteiros, praças e outros logradouros públicos possam manter a cidade com espaços públicos conservados e limpos, posto que o equipamento, que é de uso severo, encontra – se desgastado e não da para atender a demanda das atividades.

Sem mais para o momento, certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Santa Maria do Oeste, 14 de Outubro de 2021

ANTONIO BORGES

Secretaria Municipal de Urbanismo



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 146/2021

FLS 02

Equipiano

Página: 1

Solicitação _____

Número *146* Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **14/10/2021** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____

Código *10510-4* Nome **ANTONIO BORGES** Processo Gerado _____

Número *0/2021*

Local _____

Código *39* Nome **GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO**

Órgão _____

Nome *12* Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** Pagamento _____

Forma **CONFORME A PRESENTAÇÃO**

Entrega _____

Local _____

Prazo _____

Dias _____

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote

001 Lote 001

Código Nome

011462 ROÇADEIRA 143R II

Unidade Quantidade Unitário Valor

UN 1,00 2.720,00 2.720,00

TOTAL 2.720,00

TOTAL GERAL 2.720,00



Tróia - Automação Comercial Versão 2.0

AGROPECUÁRIA GEFFER

RUA GENEROSO KARPINSKI

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)91447375 / ()

CNPJ: 22.265.242.0001-90

Controle N°: 964

Data Impressão: 07/10/2021

13:33

Cliente...: 146-MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.: CENTRO ,436-CENTRO-- CEP:85.230-000

Telefone.: (42) 36441137 ()

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE

RG/IE:

CPF/CNPJ:

Email:

Código Referência	Descrição	Quantidade	Valor	Total
691	ROÇADEIRA HUSQVARNA 143R II	1,000 UNID	2990,00	2990,00

Tipo Pagamento.....: A Vista - DINHEIRO

Total do Venda.....: 2990,00

Descontos.....: 0,00

Parcelas.....:

Funcionário.....: 3 - ALLINSON DOS ANJOS

Prestações.....:

Total a pagar....: 2990,00

Peso Bruto/Liq./Qtd: 0,00 / 0,00 / 1,00

Observações.....:

Ass. Cliente

192.168.1.107-SERVIDOR

XXX

JR PEÇAS E SERVIÇOS

ROÇADEIRA

MARCA: HUSQVARNA

MODELO: 143R

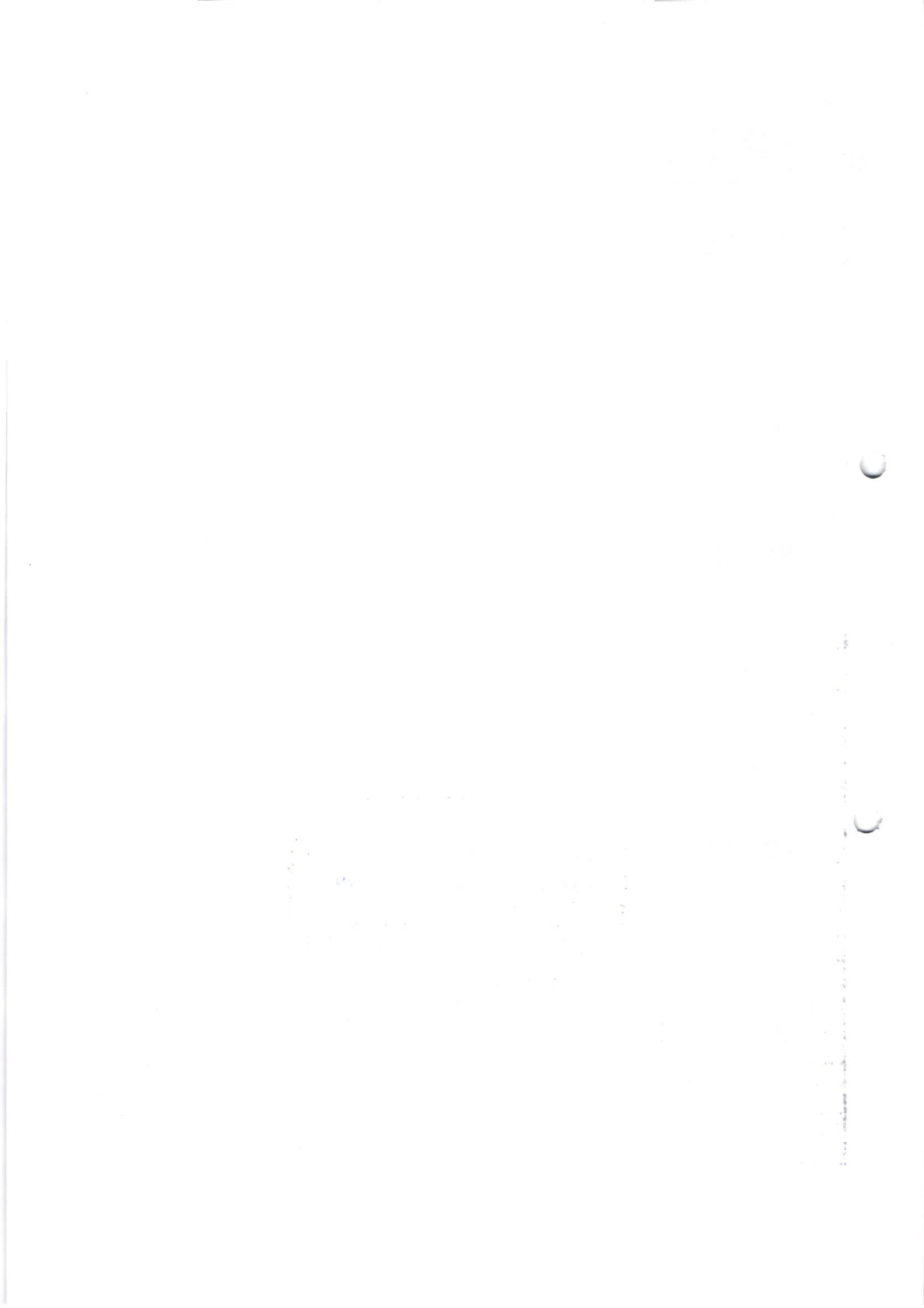
VALOR: R\$ 2.720,00

CNPJ: 04.293.594/0001-27

CARIMBO:

JR. PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ 04.293.594/0001-27 - I.E. 902.29058-37
FONE/FAX 42 3644-1474
RUA GENEROSO KARPINSKI, 1548
CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR.

ASSINATURA: *marcelo de souza*



Agropecuaria Boiadeiro



ADRIANA APARECIDA BRANDIELLI E CIA LTDA

CNPJ: 40.667.176/0001-16

RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº469 CENTRO

STA MARIA DO OESTE- PR, CEP:85.230-000

TELEFONE: (42)3644-1378

E-MAIL: boiadeirosantamaria@gmail.com

Nº DO PEDIDO: 003

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ/CPF: 95.684.544/0001-26

RG:

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº10

CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE

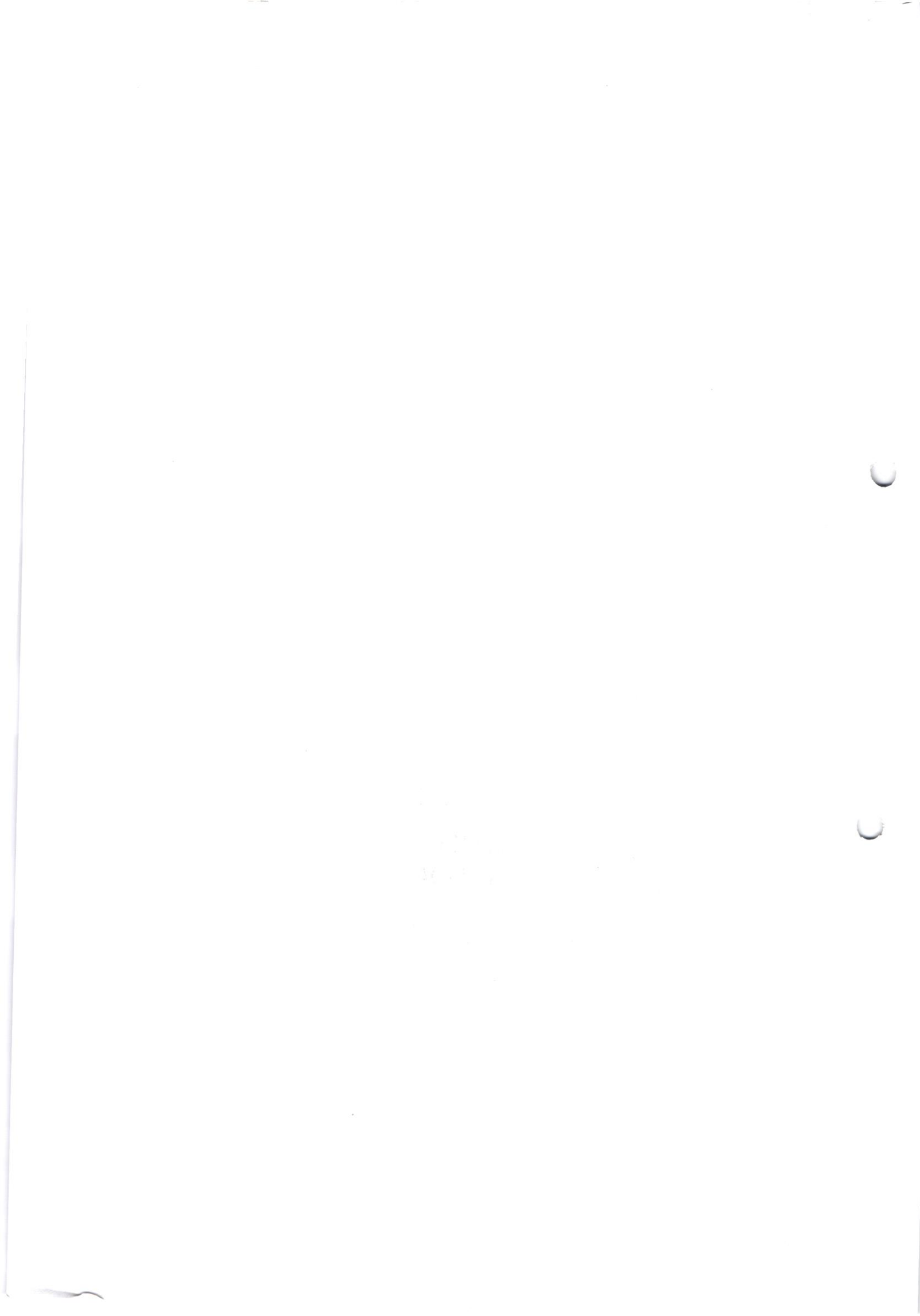
E-MAIL:

TELEFONE:

UNIDADE:	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ROCADEIRA HUSQVARNA 143 R	R\$ 2.995,00	R\$ 2.995,00
	<div data-bbox="427 1366 869 1457" data-label="Text">40.667.176/0001-16</div> <div data-bbox="438 1446 877 1572" data-label="Text">ADRIANA APARECIDA BRANDIELLI & CIA LTDA</div> <div data-bbox="518 1572 805 1630" data-label="Text">R ALEXANDRE K JORDIAK - 469 CENTRO</div> <div data-bbox="454 1618 877 1676" data-label="Text">85 230 000 - SANTA MARIA DO OESTE - PR</div> <div data-bbox="606 1641 1053 1756" data-label="Text"><i>Adriana Brandielli</i></div>		
TOTAL R\$		R\$ 2.995,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30DIAS



**ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **NEULI TEREZINHA SANTOS**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em São José distrito de Santa Maria do Oeste/PR à Rua Pedro Morais de Oliveira s/n, centro, CEP 85235-000, portadora do CPF nº 865.558639-00 e RG nº 1.042.934 SSP PR, e **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São José, distrito de Santa Maria do Oeste/PR., à Rua Pedro Morais de Oliveira s/n, centro, CEP 85235-000, portador do CPF nº 921.756.609-82 e RG nº 5.658.327-0 SSP PR, RESOLVEM constituir uma sociedade Mercantil do tipo **POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome mercantil de: **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.**, tendo sua sede e foro em São José, distrito de Santa Maria do Oeste/Pr., à Rua Pedro Morais de Oliveira s/n , Centro, CEP 85235-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a exploração do ramo de: Comércio de Produtos Veterinários, Produtos Químicos de uso na Agropecuária, Produtos Alimentícios para Animais, Comércio de Máquinas Agrícolas, Implementos Agrícolas, Comércio de Compra e Venda de Cereais, Prestação de Serviços em Maquinários Agrícolas e Prestação de Serviço Fitossanitários (Expurgo de grãos Armazenados, Tratamento de Sementes e Venda Aplicada).

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando as suas atividades mercantis a partir do dia 10 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, de R\$1,00(Um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios: **Neuli Terezinha Santos**, subscreve 10.000(Dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, e **Altamir Osni Santos Junior**, subscreve 10.000(Dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

**ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS
VETERINÁRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será Administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, os quais possam acarretar responsabilidades para a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será gerenciada pelo sócio gerente o Sra. **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR**, para cujo exercício fica dispensado da prestação de caução legal . Uso do nome mercantil individualmente.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia gerente a título de remuneração Pró Labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- O ano social, coincidirá com o ano civil , devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos a critério dos sócios, ou ficarem em reserva na sociedade.

**ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios, em todas as suas folhas, e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 06 de fevereiro de 2001.

Neuli Terezinha Santos
Neuli Terezinha Santos

Altamir Osni Santos Junior
Altamir Osni Santos Junior

TESTEMUNHAS:

Edson Carlos Vieira
Edson Carlos Vieira
Rg. 5.213.495-1 SSP PR

Luiz Aroldo Fachin
Luiz Aroldo Fachin
Rg. 3.994.150-3 SSP PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2001
SOB O NÚMERO
41 2 0450081 1

Protocolo: 01/032043-1

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Rita Antoniczel Pacheco
R G 45.748.839 - Pr

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2001
SOB O NÚMERO
20 0 1032044 0

Protocolo: 01/032044-0

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Rita Antoniczel Pacheco
R G 45.748.839 - Pr

ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. DO PARANÁ

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 04.293.594/0001-27



- 1) ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 5.658.327-0 SSP/Pr., CPF 921.756.609-82, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, n. ° 1548 fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) NEULI TEREZINHA SANTOS, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, RG 1.042.934 SSP/Pr., CPF 865.558.639-00, residente e domiciliada na Rua: Pedro Moraes de Oliveira, sn, Distrito de São José, CEP 85.235-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA., com sede e domicílio na Rua: Pedro Moraes de Oliveira, sn, centro, São José, CEP 85.235-000, Santa Maria do Oeste/Pr., CNPJ 04.293.594/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná, com NIRE 41204500811 em 09/02/2001, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade MARTA ELISA DIDIMO SANTOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 6.847.348-9 SSP/Pr., CPF 033.922.619-63, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, n. ° 1548 fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade: NEULI TEREZINHA SANTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, MARTA ELISA DIDIMO SANTOS, adquire por venda e transferência da sócia retirante, NEULI TEREZINHA SANTOS, 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Conforme o ocorrido anteriormente a sócia retirante, NEULI TEREZINHA SANTOS, declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta do contrato social, que era: "O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios: Neuli Terezinha Santos, subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado em moeda corrente do país; e Altamir Osni Santos Júnior, subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato". Passa a ser: "O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido assim entre os sócios: ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país; MARTA ELISA DIDIMO SANTOS subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR	10.000	10.000,00
MARTA ELISA DIDIMO SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada parte da cláusula primeira do contrato social que era: "tendo sede e foro em São José, distrito de Santa Maria do Oeste/Pr., à Rua: Pedro Moraes de Oliveira, sn, centro, CEP 85.235-000". Passa a ser: "A sede e domicílio é a Rua: Generoso Karpinski, n. ° 1548, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr."

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1) ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 5.658.327-0 SSP/Pr., CPF 921.756.609-82, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, n. ° 1548 fundos centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.;

Marta Elisa Didimo Santos
Altamir Osni Santos Júnior

ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 04.293.594/0001-27



Continuação do preâmbulo: 2) MARTA ELISA DIDIMO SANTOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 6.847.348-9 SSP/Pr., CPF 032.822.117-63, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, n.º 1548 fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., RESOLVEM, efetuar a consolidação, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.**, com sede e domicílio na Rua: Generoso Karpinski, n.º 1548, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é **COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS DE USO NA AGROPECUÁRIA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO DE COMPRA E VENDA DE CEREAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FITOSSANITÁRIOS (EXPURGO DE GRÃOS ARMAZENADOS, TRATAMENTO DE SEMENTES E VENDA APLICADA).**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2001 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido assim entre os sócios: **ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país; **MARTA ELISA DIDIMO SANTOS** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR	10.000	10.000,00
MARTA ELISA DIDIMO SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR, ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Marta Elisa Didimo Santos

ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 04.293.594/0001-27



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguírem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

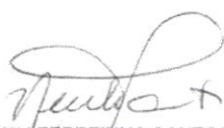
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pitanga, 19 de outubro de 2005.


ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR


NEULI TEREZINHA SANTOS


MARTA ELISA DIDIMO SANTOS

SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2005
SOB NÚMERO: 20054027659
Protocolo: 05/402765-9
0158175
ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO

rita antoniczei pacheco
RG 45748.839 - PR

ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - ME.
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.293.594/0001-27

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

- 1) **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, comerciante, RG 5.658.327-0 SSP/Pr., CPF 921.756.609-82, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1.548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **MARTA ELISA DIDIMO SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 6.847.348-9 SSP/Pr., CPF 033.922.619-63, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1.548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - ME.**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1548, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **CNPJ 04.293.594/0001-27**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41204500811** em **09/02/2001**, e alteração **20054027659** em **16/11/2005**, **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

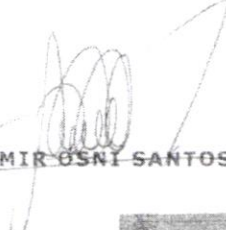
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda da consolidação na primeira alteração contratual, que passa a ser: O objeto social é **COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS DE USO NA AGROPECUÁRIA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO DE COMPRA E VENDA DE CEREAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FITOSSANITÁRIOS (EXPURGO DE GRÃOS ARMAZENADOS, TRATAMENTO DE SEMENTES E VENDA APLICADA) e COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluída a cláusula décima oitava da consolidação na primeira alteração contratual, que era: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

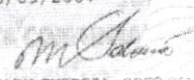
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Pitanga, 23 de Agosto de 2007.


ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR


MARTA ELISA DIDIMO SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/09/2007
 SOB NÚMERO 20073841919
 Protocolo: 07/384191-9
 Expediente: 41 2 0450081 1
 ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
 2054230


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

BITA ANTONICZEL PACHECO
 RG. 46.742.832 - PR

ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.293.594/0001-27

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



- 1) **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, comerciante, RG 5.658.327-0 SSP/Pr., CPF 921.756.609-82, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1.548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **MARTA ELISA DIDIMO SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 6.847.348-9 SSP/Pr., CPF 033.922.619-63, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1.548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - ME.**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1548, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., CNPJ 04.293.594/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná, com NIRE 41204500811 em 09/02/2001, alteração 20054027659 em 16/11/2005 e alteração 20073841919 em 28/09/2007 **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da segunda alteração contratual, que passa a ser: O objeto social é **COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS DE USO NA AGROPECUÁRIA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO DE COMPRA E VENDA DE CEREAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FITOSSANITÁRIOS (EXPURGO DE GRÃOS ARMAZENADOS, TRATAMENTO DE SEMENTES E VENDA APLICADA), COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS e MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

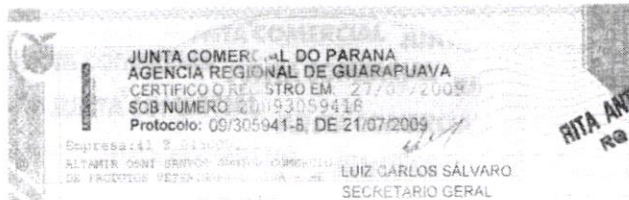
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 9 de Julho de 2009.


ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR


MARTA ELISA DIDIMO SANTOS



RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 46.748.889 - PR

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.293.594/0001-27



1) **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, comerciante, RG 5.658.327-0 SSP/Pr., CPF 921.756.609-82, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1.548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **MARTA ELISA DIDIMO SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 6.847.348-9 SSP/Pr., CPF 033.922.619-62, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1.548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1548, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **CNPJ 04.293.594/0001-27**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41204500811** em **09/02/2001**, alteração **20054027659** em **16/11/2005**; alteração **20073841919** em **28/09/2007**; alteração **20093059418** em **27/07/2009**;

RESOLVEM efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa, neste ato, na sociedade: **MILTON DIDIMO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/02/1941, aposentado, portador do RG 789671-9 SSP/PR. CPF 015.107.899-87, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1.548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato, da sociedade: **MARTA ELISA DIDIMO SANTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante, **MILTON DIDIMO**, adquire por venda e transferência da sócia retirante **MARTA ELISA DIDIMO SANTOS**, **200** (duzentas) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais); o sócio, **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR** adquire por venda e transferência da sócia retirante **MARTA ELISA DIDIMO SANTOS** **9.800** (nove mil e oitocentas) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais). Conforme o ocorrido anteriormente a sócia retirante, **MARTA ELISA DIDIMO SANTOS**, declara haver recebido, neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta da consolidação na primeira alteração contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em **20.000** (vinte mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, integralizados da seguinte forma: **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido assim entre os sócios: **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR** subscreve **19.800** (dezenove mil e oitocentas) **QUOTAS** no valor de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais) integralizados em moeda corrente do país; **MILTON DIDIMO** subscreve **200** (duzentas) **QUOTAS** no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR	19.800	19.800,00
MILTON DIDIMO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.293.594/0001-27



CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 05 de julho de 2011.

ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR

Marta Elisa Didimo Santos

MARTA ELISA DIDIMO SANTOS

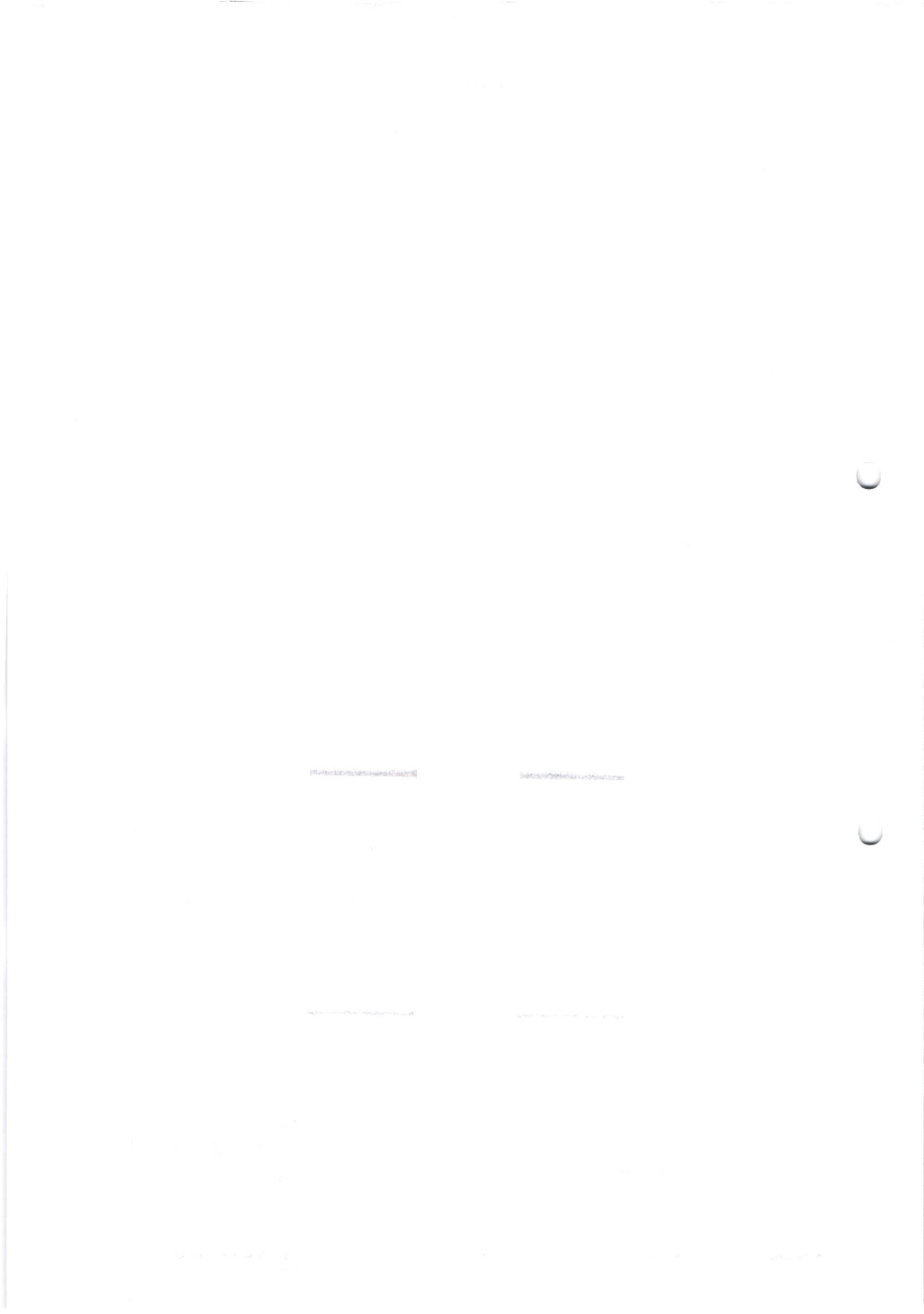
MILTON DIDIMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2011
 SOB NÚMERO: 20116603437
 Protocolo: 11/660343-7, DE 06/07/2011

Empresa: 41 2 0450081 1
 ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Rita Antonicezi Pacheco
 04 2 2033-9 PR



**ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.293.594/0001-27
NIRE: 41204500811**

- 1) ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, nascido em 13/10/1973, natural de Pitanga/PR, RG 5.658.327-0 SSP/Pr., CPF 921.756.609-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Morais de Oliveira, s/n, Distrito de São Jose, centro, CEP 85.235-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) MILTON DIDIMO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/02/1941, aposentado, portador do RG 789671-9 SSP/PR. CPF 015.107.899-87, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1.548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR., únicos sócios da **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1548, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., CNPJ 04.293.594/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná, com NIRE 41204500811 em 09/02/2001, e última alteração contratual 20116603437 em 14/07/2011, **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa, neste ato, na sociedade: **MARTA ELISA DIDIMO SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, nascida em 23/03/1981, natural de Ponta Grossa/Pr, RG 6.847.348-9 SSP/Pr., CPF 033.922.619-63, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1.548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato, da sociedade: **MILTON DIDIMO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, **MARTA ELISA DIDIMO SANTOS**, adquire por venda e transferência do sócio retirante **MILTON DIDIMO**, 200 (duzentas) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais). Conforme o ocorrido anteriormente o sócio retirante, **MILTON DIDIMO**, declara haver recebido, neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Elevam o capital social de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, para **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo o aumento de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais) integralizados com lucros acumulados, conforme Balanço Patrimonial de 2014, folha nº. 18, do Livro Diário nº 14/2014, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob Termo de Autenticação nº. 15/112312-8 em 02/09/2015, e **R\$ 800,00** (oitocentos reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:26 SOB Nº 20166309010.
PROTOCOLO: 166309010 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602333732. NIRE: 41204500811.
ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.293.594/0001-27
NIRE: 41204500811**

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula quarta da quarta alteração contratual, que passa a ser: "O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), integralizado em moeda corrente do país; R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) Integralizados com lucros acumulados, conforme Balanço Patrimonial de 2014, folha nº. 18, do Livro Diário nº. 14/2014, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob Termo de Autenticação nº. 15/112312-8 em 02/09/2015, neste ato; dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR	99.000	99.000,00
MARTA ELISA DIDIMO SANTOS	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula primeira da terceira alteração contratual, que passa a ser: O objeto social é: **COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA E SERVIÇO DE Prensagem de mangueiras hidráulicas.**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade altera o nome empresarial de ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME, para **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - ME.**

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterado o endereço do sócio ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR, que era "Rua Pedro Morais de Oliveira, s/n, Distrito de São Jose, centro, CEP 85.235-000, Santa Maria do Oeste/Pr", passa a ser "Rua Generoso Karpinski, 1.548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr".

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:26 SOB Nº 20166309010.
PROTOCOLO: 166309010 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602333732. NIRE: 41204500811.
ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.293.594/0001-27
NIRE: 41204500811**

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/Pr, 21 de Setembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature of Altamir Osni Santos Junior]
ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature of Marta Elisa Didimo Santos]
MARTA ELISA DIDIMO SANTOS

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature of Milton Didimo]
MILTON DIDIMO

C S M CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE Rua Alexandre Kordani, 539 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85220-000 Fone: (42) 3644-1008 - E-mail: tabelionato.smo@hotmail.com		ALTAMIR O. SANTOS Agente Delegado TATIANE M. POTERIKO Escrevente
FUNARPEN SELO DIGITAL xh3R.nDTQP.a7jjG Controle nnnrx.qKsXU Consulte este selo em http://tabelaconline.br	Reconheço a(s) firma(s): Autênticas de: MILTON DIDIMO e MARTA ELISA DIDIMO SANTOS . Sta. M° do Oeste 26/09/2016. Em Teste <i>[Handwritten Signature]</i> da verdade <input type="checkbox"/> Altamir O. Santos - Agente Delegado <input checked="" type="checkbox"/> Tatiane M. Poteriko - Escrevente	

C S M CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE Rua Alexandre Kordani, 539 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85220-000 Fone: (42) 3644-1008 - E-mail: tabelionato.smo@hotmail.com		ALTAMIR O. SANTOS Agente Delegado TATIANE M. POTERIKO Escrevente
FUNARPEN SELO DIGITAL rh3G4.4o5Mk.qLjyv Controle d5mnx.4Tbyz Consulte este selo em http://tabelaconline.br	Reconheço a(s) firma(s): Por semelhança de: ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR . Sta. M° do Oeste 11/10/2016. Em Teste <i>[Handwritten Signature]</i> da verdade <input type="checkbox"/> Altamir O. Santos - Agente Delegado <input checked="" type="checkbox"/> Tatiane M. Poteriko - Escrevente	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:26 SOB Nº 20166309010.
PROTOCOLO: 166309010 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602333732. NIRE: 41204500811.
ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA.
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.293.594/0001-27
NIRE: 41204500811

- 1) **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, nascido em 13/10/1973, natural de Pitanga/PR, RG 5.658.327-0 SSP/Pr., CPF 921.756.609-82, residente e domiciliado na Generoso Karpinski, 1548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **MARTA ELISA DIDIMO SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, nascida em 23/03/1981, natural de Ponta Grossa/Pr, RG 6.847.348-9 SSP/Pr., CPF 033.922.619-63, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1548, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, únicos sócios da **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1548, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., CNPJ 04.293.594/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná, com NIRE 41204500811 em 09/02/2001, e última alteração contratual 20166309010 em 31/10/2016, **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Elevam o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) **QUOTAS** no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) **QUOTAS**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizados com **Fundo para Aumento de Capital**, conforme **Balanco Patrimonial de 2020**, neste ato;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta da Quinta Alteração Contratual, que passa a ser: "O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) **QUOTAS** no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais), integralizado em moeda corrente do país; R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais) integralizados com Lucros Acumulados, conforme Balanco Patrimonial de 2014 e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizados com Fundo para Aumento de Capital, conforme Balanco Patrimonial de 2020, neste ato, dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR	198.000	198.000,00
MARTA ELISA DIDIMO SANTOS	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Marta Elisa Didimo Santos

ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA.
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.293.594/0001-27
NIRE: 41204500811

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Quinta Alteração Contratual, que passa a ser: O objeto social é: **COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS E SERVIÇO DE Prensagem de Mangueiras Hidráulicas.**


CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/Pr, 06 de Novembro de 2020.



ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR



MARTA ELISA DIDIMO SANTOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

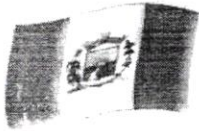
Eu, EDSON LUIZ GRUBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074136, expedida em 01/05/2017, inscrito no CPF n° 04256826920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04256826920	074136	EDSON LUIZ GRUBER

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 13:19 SOB N° 20206912862.
PROTOCOLO: 206912862 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005472423. CNPJ DA SEDE: 04293594000127.
NIRE: 41204500811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 144/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 447/2021 de 19 de Outubro de 2021 concede alvará de licença para:

Nome: ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP

Nome Fantasia: JR. PECAS E SERVICOS

Inscrição Municipal: 591

CNPJ/CPF: 04.293.594/0001-27

Localização:

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1548 - CENTRO CEP: 85300000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

Horário de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 19:00

Emitido em: 19/10/2021

Válido até: 31/12/2021

Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Adão Santana de Lima
Secretário Municipal de Finanças

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.293.594/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2001
NOME EMPRESARIAL ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR. PECAS & SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENEROSO KARPINSKI	NÚMERO 1548	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3644-1474	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 14:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santa Maria do Oeste
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/01/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 19 de Outubro de 2021

NEGATIVA Nº: 238/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 4JJC42QET544XHX9PT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
591	04.293.594/0001-27	9022905837	

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1548 - CENTRO CEP: 85300000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Odair José Ferreira de Lima
 Odair José Ferreira de Lima
 Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Tributação, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90229058-37	Inscrição CNPJ 04.293.594/0001-27	Início das Atividades 03/2001
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento **AGROPECUARIA JUNIOR**
 Endereço do Estabelecimento **RUA GENEROSO KARPINSKI, 1548, FUNDOS - CENTRO - CEP 85230-000**
 Município de Instalação **SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 03/2001**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	921.756.609-82	ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.922.619-63	MARTA ELISA DIDIMO SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/11/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90229058-37

Emitido Eletronicamente via Internet
20/10/2021 8:38:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025193315-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.293.594/0001-27**
Nome: **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.293.594/0001-27
Razão Social: ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR E CIA LTDA
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1548 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE /
PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101401340341100607

Informação obtida em 19/10/2021 16:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.293.594/0001-27
Certidão nº: 39927746/2021
Expedição: 19/10/2021, às 16:56:08
Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.293.594/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA**
CNPJ: **04.293.594/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:56 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **A22C.C0E8.A2E6.3CBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-135

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de saúde, referente a, **“AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 22 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 14/10/2021



Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	63.000,00	40.609,86	22.390,14
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	20.000,00	63.000,00	40.609,86	22.390,14
04.122.0401.1015 Reequipamento Administração Municipal		63.000,00	40.609,86	22.390,14
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000,00	40.609,86	22.390,14
00490 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	63.000,00	40.609,86	22.390,14
Total Geral	20.000,00	63.000,00	40.609,86	22.390,14

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/10/2021

Orgão entre: 04 e 04

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR-052904/O-1
 CPF 038.934.189-83

SCOTT MUMFORD
7000 W. 10TH AVE. SUITE 100
DENVER, CO 80202



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE PROGRAMÁTICA - JUNHO DE 2011

FLS. 32

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **062/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 116/2021**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, em data de 14 de Outubro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 22 de Outubro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.720,00** (Dois mil e setecentos e vinte reais), conforme faz prova de documentos acostados inclusive orçamentos.

Conforme consta dos documentos acostados 03 (três) orçamentos.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPACÃO ORÇAMENTÁRIA - 2020

FLS. 33

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- ALTAMIR OSNI SANTOS JÚNIOR & CIA. LTDA.**, com **CNPJ 04.293.594/0001-27**, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1.548, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.e art. 4º. da lei 13.979/2020.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE ORGANIZADA - SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 34

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Outubro de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES – CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.


Oscar Delgado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52/2021

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES - CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES - CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM - CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: 19F74CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-135

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º062/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – PR, 22 outubro de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-135

FLS 38

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 116/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 062/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na rua Jose de França Pereira, 10 – na cidade de Santa Maria do Oeste – PR

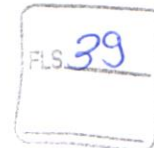
CONTRATADO: ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 04.293.594/0001-27, Rua Generoso Karpinski, nº 1548, Centro, Santa Maria do Oeste– Paraná.

VALOR TOTAL DE R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 outubro de 2021


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – PR, 22 outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 116/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 062/2021

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na rua Jose de França Pereira, 10 – na cidade de Santa Maria do Oeste – PR

CONTRATADO: ALTAMIR OSNI SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 04.293.594/0001-27, Rua Generoso Karpinski, n.º 1548, Centro, Santa Maria do Oeste– Paraná.

VALOR TOTAL DE R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:33ACC894

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2021. Edição 2376

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	116	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	
Dotação Orçamentária*	0400404122040110154490520000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.720,00	
Data Publicação Termo ratificação	22/10/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Trata-se de obra com exigência de contratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Data Cancelamento		

CPF: 10149650981 ([Logout](#))